Ementa: Sugere que o Executivo Municipal, atrav? dos setores competentes, elabore projeto t?nico que permita a pavimenta?o das ruas do Loteamento Jussara, atrav? do ?Programa Municipal de Pavimenta?o Comunit?ia?.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar projeto t? nico que permita a pavimenta?o das vias p?licas do Loteamento Jussara.

A falta de pavimenta?o com pedras irregulares e/ou asfalto nas vias p?licas do referido loteamento j? ocasionou uma s?ie de transtornos aos seus moradores, infringindo diretamente ao direito assegurado constitucionalmente de ir e vir de todos os cidad?s. Da mesma forma, esta situa?o tem propiciando, inclusive, problemas de sa?e, notadamente respirat?ios, provocados pela alta incid?cia de poeira em per? dos de estiagem.

Assim sendo, tal situa?o em muito desagrada aos moradores e propriet?ios de im?eis resid?cias e comerciais, tendo em vista, inclusive, a desvaloriza?o de tais empreendimentos.

Nesse sentido, visando contribuir com a solu?o paulatina que tal passivo em mat?ia de infra-estrutura urbana, em 2006 foi aprovada e promulgada a Lei n ? 3.674, que trata do Programa de Pavimenta?o Comunit?ia em nosso munic?io.

Para tanto, vimos por meio deste, em nome dos cidad?s e cidad? residentes no **Loteamento Jussara**, sugerir ao Poder Executivo, atrav? do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Coordena?o e Planejamento, que proceda aos encaminhamentos necess?ios visando a elabora?o de projeto t?nico objetivando a pavimenta?o das referidas ruas, tendo por base a lei supracitada e demais procedimentos legais.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 27 de junho de 2011.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador